

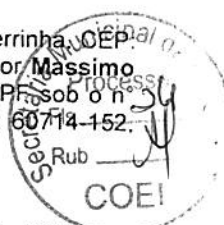


EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2020
Processo nº P040500/2020

Das Partes:

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE.

Conveniente: INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI, com sede na Rua Antônio Botelho, nº 715, Bairro: Serrinha, CEP: 60741-110, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 10.965.634/0001-32, representado legalmente por **Massimo Baraglia**, italiano, portador(a) de Cédula de Identidade RNE nº V446575Q DIREX/EX e inscrito(a) no CPF sob o nº 601.979.723-65, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Alemanha, nº 536, Bairro: Itaperi, CEP: 60714-152, neste município.



Do objeto:

O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 04 (quatro) salas disponíveis da Creche Irmã Giuliana Galli, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

Da Fundamentação:

O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 38/2019 e do Processo Administrativo nº P644973/2019 PMF.

Dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 388.119,89 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0004 – Elemento de Despesa - 335043 – Indicador de Uso - 0 - Fontes de Recursos - 1.111.0000.00.00 - do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Do prazo de vigência:

O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 29 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público.

Data:

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Assinam:

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretaria Municipal da Educação - SME
Massimo Baraglia - Instituto Irmã Giuliana Galli

Daniele Holanda Quêiroz
Coordenadora Jurídica / SME

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Lauro Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo